LEI MUNICIPAL Nº 2339/2017 de 21 de março de 2017.

"AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A CELESC"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívida com as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, referente aos débitos lançados até o mês fevereiro de 2.017, no valor de **R$ 55.206,76 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos)** , relativo ao faturamento dos próprios municipais e cobertura do saldo das despesas de iluminação pública.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 21 de Março de 2.017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município em 21/03/2017

MARIA IZABEL RICHTER
Sec. Municipal de Administração